

PORTARIA ANAC Nº 811/SIA, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Altera a inscrição do aeródromo privado Santa Cecília (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.036785/2014-16, com as seguintes características:

I - denominação: Santa Cecília;

II - código OACI: SJTM;

III - município (UF): Mirandópolis (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 52' 55" S / 050° 59' 05" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2247/SIA, de 22 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, Página 8, de 23 de novembro de 2011.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Santa Cecília (Portaria nº 811, de 4 / 4 / 2014) de acordo com o processo ANAC nº 00065.036785/2014-16.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Santa Cecília
Código OACI	SJTM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Sandoval Nunes Franco
Município (UF)	Mirandópolis (SP)
Tipo de Operação*	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 52' 55" S / 050° 59' 05" W
*Altitude	388 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	04 / 22
Comprimento	930m
Largura	20m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	5000Kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

OBSERVAÇÕES (RMK)

- (*) a. ACFT deverá efetuar COOR prévia com AD PEREIRA BARRETO/ Faz. São Joaquim O.B., SP (SDJQ).
b. Obrigatório CTC bilateral na FREQ do órgão ATS ou, no caso de falta deste, na FCA.

Hy. Vieira de Vasconcelos